

Universidade Estadual Paulista

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Acham-se abertas no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza as seguintes Tomadas de Preços:

05-81 — para aquisição de voltímetros, amperímetros e wattímetros. Encerramento dia 22-4-81, às 14,45 horas;

07-81 — para aquisição de arquivos de aço, armários de aço, fichários para fichas e suporte para fichário. Encerramento dia 23-4-81, às 14,45 horas;

08-81 — para aquisição de diversos móveis de madeira para escritório. Encerramento dia 24-4-81, às 14,45 horas.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados, na Seção de Material, à Praça Cel. Fernando Prestes n.º 74 — sala 11 — Luz — Capital.

(3)

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Processo Seletivo para contratação de Bibliotecário na UNESP — Inscrições deferidas • indeferidas — Convocação para as provas.

O Departamento de Pessoal nos termos dos incisos VI e XII do Edital de Abertura de Inscrições, torna público a relação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos inscritos para o preenchimento da função-atividade de Bibliotecário na UNESP, bem como convoca os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, para a realização da 1.ª fase das provas.

I — Inscrições Deferidas:

Almerinda Virginio de Castro; Ana Sueh Dalbem de Sousa; Ana Salete Caruso; Angela Aparecida Vicentini; Angela Maria Zeoula; Antonia Kazue Saito Yokota; Antonia Terezinha Marcantonio Pinto; Antonio Corrêa Carlos Filho; Aristela Pereira Junqueira; Asa Fujino; Carmen Silvia Rodrigues Camargo; Carolina Anita Buttarello Micari; Célia Dakuzaku; Célia Francisca Rocha de Oliveira do Prado; Cleuci Aragon Filippetti; Cornelia Costa Pimentel; Creusa Kassumi Nomura; Cristina Aurora Bonelli Giollo; Dalva Lusía Ghidini do Prado; Dirce Maria Hiroko Wanke; Dora Olívia Marcantonio Ferreira; Edméa Souza Costa Pagano; Eglede Ferreira Buzutto; Elisabete Suriano Nascimento; Elza Maria Ferraz de Siqueira; Elza Numata; Elza Yocoi Ogawa; Elycio Míra Soares de Oliveira; Eunice Fernandes Eusébio Furbeta; Eunice Harumy Oda; Eva

Dias Curado Rosa; Hiromi Takeya; Imery Bastos Ramos; Ireni Zangirolame; Ivone Aparecida Cardozo; Izumi Takeya; Jacimar Fátima Ferreira; Jeanete Kiyama; Joana D'Are da Silva Pereira; Lucía dos Anjos Silva; Ludmila Aparecida Villela Nunes; Margarida Bruschi; Maria Alaise Frank; Maria Angela de Toledo Leme; Maria Antonia Gavioili; Maria Aparecida Camara; Maria Aparecida Cardillo; Maria Aparecida de Carvalho Melo; Maria Aparecida Maritan Buim; Maria Aparecida Sanchez; Maria Aparecida Santos; Maria Aparecida Tasso; Maria Bernadete Malerbo; Maria Cândida de Assis Figueiredo; Maria Concheta Casalle; Maria Constância Marinhão Souto; Maria Cristina Bolossi; Maria Cristina de Oliveira Santarem; Maria Cristina Galecron; Maria Cristina Manduca Ferreira; Maria Cristina Raubaloto; Maria da Glória Spaziani Rinaldi; Maria da Graça Ferrari; Maria das Dores Moraes Pinheiro; Maria Eliza Braga; Maria Emilia Fernandes Jardim; Maria Helena Lima; Maria Helena Matsumoto Komast; Maria Isabel Salla Ramos; Maria Iwanow; Maria José Peron; Maria José Stefani; Maria Julia de Andrade Lourenção Freddi; Maria Luiza Fernandes Jardim; Maria Luiza Veloso Dias; Maria Luzia de Oliveira Leite; Maria Madalena Daniel; Maria Natália dos Santos; Maria Odete Neves Bastos; Maria Teresa Buono Vieira; Maria Valdenice Maia; Maricônio de Fátima Queiroz; Mariely Misavaglia Moukarzel; Marilda Corrêa Leite dos Santos; Marina Celia dos Santos; Marlene Taeko Taba; Marii Aparecida Rodrigues Garcia; Maura Vivan Pinto; Milton Ferreira; Miriam Moraes Pinheiro; Mirna Lucia Serafim; Natalina Lambini; Neusa Massako Kussumi; Neusa Neves Bastos; Nilce Aparecida Palhano; Ondina Gândara Dosualdo; Patricia Helena Chadi Mussi; Plácida Leopoldina Ventura Amorim; Regina Helena Falcoski Albertini; Renata do Carmo Meciano; Rita de Cássia Dornelles Corrêa; Roseli Bonisi Passos; Rosemeire Branco Busson; Selma Ribeiro Alves; Sonia Aparecida Gomes; Sonia Chanquini; Sonia Maria Campos de Oliveira; Suely Moraes; Suzana Xavier de Oliveira; Takeco Olani; Tânia Maria Brito; Terezinha Eufrausina de Carvalho; Toshico Yasumoto; Valéria Frank Belluco; Vânia da Silva Monteiro; Vera Lucia Porto Romeu Junqueira; Vera Lucia Ruiz; Verónica Aparecida Fuso; Zelia Nilva de Souza; Zupira Teixeira Magno.

II — Inscrições Indeferidas:
N.º de Inscrição — Sigla: 0013 — RUN; 0006-ARA; 0002-SJC e 0003-SJC.
III — As provas da 1.ª fase serão realizadas conforme a seguinte programação:
Data: 11-4-81 (sábado)
Horário: 8,30 horas — Catalogação e Classificação; e Bibliografia e Referência.

14 horas — Organização e Administração de Bibliotecas e Documentação e Informática; Português; e Língua Inglesa.

Local: Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação do Campus de Marília

Av. Hygino Muzy Filho, n.º 737 — em Marília.

IV — Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência, munidos de:

- a) protocolo de inscrição;
- b) cédula de identidade;
- c) caneta esférica azul.

Nota: Não haverá segunda chamada em hipótese alguma.

(2-3-4)

CAMPUS UNIVERSITARIO DE ILHA SOLTEIRA

Processo Seletivo para preenchimento de Funções de Professor III — Disciplina de Matemática Aplicada; Estatística e Contabilidade Bancária — Resultado Final e Convocação.

A Faculdade de Engenharia do Campus Universitário de Ilha Solteira — UNESP, torna público a Classificação Final — obtida pelos candidatos habilitados, que participaram do Processo Seletivo realizado dia 27 do corrente mês, para preenchimento de 3 (três) vagas de Professor III, nas disciplinas mencionadas, como segue:

I — Matemática Aplicada

- Classif. — Inscrição — Nome**
- 1.º — 002 — Oscar Caetano
 - 2.º — 002 — Plínio Garcia
 - 3.º — 005 — Roberto Yukio Tagamori
 - 4.º — 007 — Daniel Yvan Martin Delforge
 - 5.º — 005 — Edson Wladimir Tonani
 - 6.º — 010 — Paulo Marcos Freitas Cossa
 - 7.º — 008 — Hélio de Assis Pereira
 - 8.º — 004 — Noel João Mendes Cossa
 - 9.º — 012 — Geraldo José Pereira
 - 10.º — 009 — Célio Teixeira do Vale

II — Estatística

- 1.º — 014 — Ramiro Luis da Silva
- 2.º — 003 — Oscar Caetano
- 3.º — 002 — Plínio Garcia
- 4.º — 001 — Carlos Henrique Camargo Lopes
- 5.º — 006 — Roberto Yukio Tagamori
- 6.º — 005 — Edson Wladimir Tonari
- 7.º — 004 — Noel João Mendes Cossa

III — Contabilidade Bancária

- 1.º — 013 — José Aparecido da Rocha
- 2.º — 011 — José Sidney Ribeiro
- 3.º — 014 — Ramiro Luis da Silva

IV — Os candidatos abaixo relacionados, ficam convocados a comparecer à Seção de Pessoal, à Avenida Brasil — 56, Centro, em Ilha Solteira, dentro de 3 (três) dias, contados a partir da última publicação deste no D.O., munidos dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento dentro do prazo mencionado, será considerado como desistência da classificação, bem como das presentes vagas.

- Classif. — Nome — RG.**
- 1.º — Oscar Caetano — 4.110.864
 - 1.º — Ramiro Luis da Silva — 3.532.115
 - 1.º — José Aparecido da Rocha — ...
 - 5.003.463

(2-3-4)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

A Divisão de Administração do Campus Universitário de Ilha Solteira — Unesp, em Ilha Solteira, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Processo Seletivo para a Função de Professor III, para comparecerem à Seção de Pessoal, nesta cidade — Avenida Brasil, 56 — Centro, no horário de 8 às 11 e das 14 às 17 horas, a fim de tratarem de assuntos relativos às suas admissões.

Os candidatos deverão comparecer dentro de 3 dias após a última publicação no Diário Oficial do Estado.

O não comparecimento dos candidatos convocados, no prazo estipulado, será considerado como desistência das presentes vagas, bem como da classificação no Processo Seletivo.

- 1) Disciplina de Matemática Aplicada**
- Classif. — Nome — RG**
- 1.º — Oscar Caetano — 4.110.864.
 - 2.º — Plínio Garcia — 5.073.876.
 - 3.º — Roberto Yukio Tagamori — 6.981.299.
- 2) Estatística**
- 1.º — Ramiro Luis da Silva — ...
 - 3.532.115
- 3) Contabilidade Bancária**
- 1.º — José Aparecido da Rocha — 5.003.463

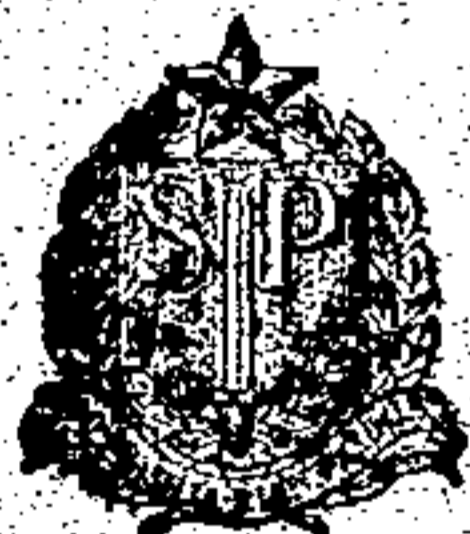
(2-3-4)

Tribunal de Contas do Estado

DIRETORIA DE MATERIAL

Acha-se aberta na Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Seção de Compras — DM-1, à Avenida Rangel Pestana, 315 — 3.º andar, a Tomada de Preços TC. 06-81 — Processo TCA, 752-81-2, para aquisição de diversos materiais de escritório, com abertura e encerramento das propostas previsto para o dia 13-4-81, às 14 horas. O Edital em inteiro teor será entregue aos interessados, diariamente, das 11 às 18 horas no local acima mencionado.

(3)



PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N.º 630, DE 2 DE ABRIL DE 1981

Institui a Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "J" do inciso II do artigo 14 da II, Consolidação do Regimento Interno e nos termos do resolvido pelo Plenário promulga a seguinte resolução:

Artigo 1.º — É instituída a medalha denominada "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932", com a finalidade de condecorar todos aqueles que tomaram parte, tanto na linha de frente como na retaguarda, na Revolução de 9 de julho de 1932, ao lado do Exército Constitucionalista.

Artigo 2.º — A "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932" será conferida, a partir de 1982, a todos os participantes da Revolução Constitucionalista que lutaram ao lado de São Paulo, mediante as seguintes condições:

a) terem participado do Movimento Constitucionalista deflagrado pelo Governo e povo paulista em 9 de julho de 1932, na condição de militar ou civil, sem distinção de graduação ou posto, tanto na linha de frente como na retaguarda, desde que provada, por documentos hábeis devidamente legalizados, sua participação no movimento para a reconstitucionalização do Brasil;

b) terem prestado serviços, como escoteiros, tanto nos hospitais de sangue na linha de frente e da retaguarda, como nos demais serviços de assistência, quer nos departamentos militares, quer nos civis.

Artigo 3.º — A "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932" será concedida por proposta dos Comandantes Militares do Exército Constitucionalista, dos membros componentes do Governo aclamado pelo povo paulista em 10 de julho de 1932, ou dos dirigentes civis dos vários serviços do M.M.D.C. da Revolução.

Artigo 4.º — A concessão da "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932" é da competência exclusiva do Presidente da Assembléia Legislativa, podendo ser solicitada por qualquer veterano de 32 ao comandante de sua Unidade ou ao dirigente civil sob cujas ordens prestou serviços durante a Revolução Constitucionalista, como integrante do Exército Constitucionalista, que organizará inquérito a respeito, arrecadando a documentação conveniente e ouvido, se tal se fizer mister, testemunhas idôneas, às quais serão solicitadas informações precisas, que ficarão anexadas ao respectivo processo, de forma a estabelecer o histórico completo do interessado na concessão da medalha.

Parágrafo único — De acordo com a conclusão do inquérito, o Comandante ou dirigente civil encaminhará a proposta, pelos canais competentes ao Presidente da Assembléia, a fim de que seja concedida a condecoração.

Artigo 5.º — A concessão e o uso da "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932" obedecerão à seguinte regulamentação:

I — O Presidente da Assembléia Legislativa nomeará uma Comissão, sob a presidência do 1.º Secretário da Mesa, que será o órgão competente para propor a concessão da medalha;

II — Incumbir-se-á, igualmente, essa Comissão dos estudos referentes à "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932", com determinação de sua forma, dimensões e desenhos, bem como da respectiva fita;

III — Os Comandantes de corpos do Exército Constitucionalista, ou os dirigentes civis, sob cujas ordens tenham servido os interessados, remeterão à Comissão os processos fê de ofício ou certidões de assentamentos, fazendo acompanhá-

los das notas que julgarem apropriadas sobre a conduta civil ou militar dos interessados, devendo, na mesma ocasião, formular o seu juízo;

IV — Todas as propostas de concessão da "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932" deverão ser encaminhadas por intermédio da Comissão que, após o seu processamento e registros em livros adequados, as enviará ao Presidente da Assembléia, a quem cabe decidir da sua concessão;

V — Não poderão receber a "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932", ou perderão o direito ao uso das que tiverem recebido, os militares e civis que tenham sido condenados, em decisão judicial irrecorrível, pela prática de infração penal de caráter infamante, salvo se tiverem sido anistiados, absolvidos em sede de revisão criminal, ou cumprido a pena e obtido a reabilitação criminal;

VI — Julgado o interessado em condições de ser distinguido com a "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932", a mesma lhe será concedida por ato da Mesa da Assembléia e entregue, com o respectivo diploma, em ato solene público, preferivelmente na data comemorativa do aniversário da Revolução Constitucionalista;

VII — As medalhas e diplomas e fitas da "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932" estarão isentos de quaisquer despesas por parte dos agraciados;

VIII — A "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932" poderá ser usada em solenidades e festas militares e civis, sendo obrigatório o seu uso pelos componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo e no dia 9 de julho, quando se comemora a data da Revolução Constitucionalista, ou em atos solenes da vida civil. Em ocasiões de menor rigor, os militares usarão a barretá correspondente.

Artigo 6.º — Os militares componentes da Polícia Militar do Estado de São Paulo e os elementos da antiga Guarda Civil, que ao tempo de sua reforma possuírem a "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932", poderão continuar a usá-la.

Artigo 7.º — Excepcionalmente, mediante proposta justificada, poderá ser concedida a título póstumo a "Medalha do Cinquentenário da Revolução Constitucionalista de 1932".

Artigo 8.º — As despesas com a execução do disposto nesta resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Artigo 9.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, 2 de abril de 1981.

a) **JANUARIO MANTELLI NETO**, Presidente

a) **Sylvio Marlini**, 1.º Secretário

a) **Vicente Botta**, 2.º Secretário